



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Comissão Permanente de Licitações

**8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Poliesportiva com vestuários (980,40 m2) da Escola Coronel Francisco Inácio de Paiva, Sede do Município.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

CONTRATO Nº 245/2017

Termo de contrato que entre si celebram de um lado o Município de Canhotinho e de outro a Firma **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.132.777/0001-63, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Sra. SANDRA REJANE LOPES DE BARROS, brasileira, funcionária pública, CPF nº 652.532.134-49, RG nº 3.445.317-SDS/PE, residente na Rua Aurora, 1295, AP. 2101 ED. Cais da Aurora, Santo Amaro, CEP: 50.040-090, Recife/PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a firma LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, ESTABELECIDA RUA SEVERINO L. ALBUQUERQUE, 69 - CENTRO - TRACUNHAEM - PE - CNPJ Nº 23.593.622/0001-76, neste ato representado pelo Sr. ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE OLIVEIRA LINS, portador da cédula de identidade nº 800573 MEXPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.107.554-25, residente e domiciliado à Granja Santa Helena, 330 - Centro - Tracunhaém - PE, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

#### I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objetivo do presente termo aditivo é de ajustar o prazo de entrega dos serviços.

#### II - DOS PREÇOS

O valor contratado permanece o mesmo.

#### III - DO PRAZO

Cláusula Terceira - O prazo de entrega da obra aumentado em mais 270 (duzentos e setenta) dias, terminando em **25 de novembro de 2022**.

#### IV - DA FUNDAMENTAÇÃO

Cláusula Quarta - Devido sempre haver demora na liberação de parcelas dos recursos para construção do empreendimento, devido pendências e outros trâmites de ordem administrativa entre convenientes, faz-se necessário aumento do prazo de entrega dos serviços em mais 270 (duzentos e setenta) dias. O valor contratado permanece o mesmo.

#### V - DO FUNDAMENTO LEGAL

Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Centro - Canhotinho/PE - CEP: 55420-000 | CNPJ: 10.132.777/0001-63  
Fone/Fax: (87) 3781.1144 | E-mail: [prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br](mailto:prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Comissão Permanente de Licitações

Cláusula Quinta - O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### VI - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Sexta - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Sétima - Fica eleito o foro da Comarca de CANHOTINHO-PE, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

Canhotinho, 25 de fevereiro de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**

CONTRATANTE

**LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP**

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-202206220011.pdf  
assinado por: idUser: 83